



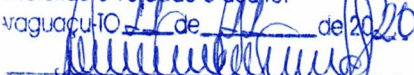
## DECRETO Nº 403/2020

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

### PUBLICAÇÃO

Verifico que nesta data o presente decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo e referendado e publicado.

Araguaçu-TO, de \_\_\_\_\_ de 2020.

  
Secretaria de Administração

**“DISPÕE SOBRE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO**, Os Contratos nº **007/2020-FME 008/2020-FME 011/2020-FME 012/2020-FME e 013/2020-FME**, referentes à contratação dos serviços para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmados pelo Fundo Municipal de Educação - FME com os contratados: **Suely Martins Rodrigues da Silva, Simone Dantas Santana, Alessandra Soares Monteiro Tavares, Marlene Conceição de Souza e Mariângela Tavares de Souza**.

**CONSIDERANDO**, que os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente conforme disposições contidas na cláusula sexta dos referidos contratos.

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, que contratos encontram-se suspensos através do Decreto nº 321/2020 de 30 de abril de 2020.

## D E C R E T A:

**Art. 1º.** Ficam rescindidos os contratos números **007/2020-FME 008/2020-FME 011/2020-FME 012/2020-FME e 013/2020-FME**, referentes à contratação dos serviços para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmados com os contratados: **Suely Martins Rodrigues da Silva, Simone Dantas Santana, Alessandra Soares Monteiro Tavares, Marlene Conceição de Souza e Mariângela Tavares de Souza**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2020.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO**, aos onze (11) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte (2020).

  
**LOURENÇO MOREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA Nº 08, CENTRO, CEP: 77475-000

FONE: (63) 3384 - 2056 CEP 77.475-000 - ARAGUAÇU - TO

E-mail: pmaraguacu@terra.com.br